Processo n.: @DEN 17/00259692
Assunto: Denúncia acerca de irregularidades concernentes ao descumprimento da Lei (federal) n. 12527/2011 - Acesso à informação.
Interessado: Jaime Luiz Klein
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava
Unidade Técnica: DMU
Decisão n.: 887/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Denúncia, por não atender às prescrições contidas no art. 65 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 c/c os art. 96 do Regimento Interno (Resolução N.TC 06/2001).

2. Determinar o arquivamento dos autos.

3. Dar ciência da Decisão ao Denunciante.

Ata n.: 83/2017
Data da sessão n.: 04/12/2017 - Ordinária
Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente - art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi
Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator), Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC